

## DIREITOS SOCIAIS – A SAÚDE EM DESTAQUE

O título deste editorial poderia remeter a um horizonte ideal em que, após a Constituição Federal de 1988, direitos sociais fossem um tema a que se fizesse alusão para destacar o seu acréscimo, como se prevê para direitos fundamentais e não o seu retrocesso. Pelo seu tom deveria significar que a saúde, como direito social se destacou no território nacional restando exercitá-lo como direito de cidadania.

Ocorre que passados 30 anos da promulgação do texto constitucional, o desafio que se coloca é tentar evitar, em alguma medida, o retrocesso na conquista dos direitos sociais. A Constituição Federal os prevê em seu Art. 6º, ao elencar que “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados”, de forma que, hoje mais que antes é preciso se valer do texto constitucional para que não se aprofunde o retrocesso do que se alcançou nestes 30 anos.

Dentre os direitos sociais, o direito à saúde, está assegurado no Art. 196, da Constituição Federal, ao definir que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, a partir do qual se construiu o Sistema Único de Saúde que, pela primeira vez na história do país se propôs a universalizar a assistência à saúde. Um sistema em construção, que representa, num país em que os direitos sociais, embora legislados, não são reconhecidos de fato, uma política de Estado solidária que alargou a possibilidade do acesso à saúde.

É preciso registrar que, pela política de saúde materializada para a concretização do texto constitucional, pela primeira vez no Brasil, os sujeitos deste direito puderam ser tratados de forma equânime, conceito inerente ao Sistema Único de Saúde, pelo princípio da equidade que em contextos desiguais se avulta como a possibilidade de estabelecer a justiça na distribuição dos serviços de saúde aportando recursos necessários de acordo com necessidades específicas.

Assim, hoje mais que antes defender o direito universal à saúde é bandeira de todos que vislumbram um país com menos desigualdades. Para tanto, é preciso manter a história da saúde presente nos ambientes acadêmicos resgatando os avanços na construção deste direito, firmando-se nos conhecimentos científicos da área que possibilitaram, ao lado de outros campos de conhecimentos, o horizonte de um mundo em que os direitos sociais pudessem ser acessíveis a todos.

---

<sup>1</sup> Editora da Revista Varia Scientia – Ciências da Saúde.